



## PORTARIA Nº 136/2017

A Subcorregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Gilcely Evangelista de Araújo Souza, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII, da LCE/AC nº 291/2014 e art. 3º da Resolução Nº 002/2003, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados, para atuarem nos **PLANTÕES NOTURNOS DO 1º GRAU, nos dias úteis**, do mês de **JANEIRO/2018**, no horário compreendido entre as 18 às 8 horas do dia seguinte, conforme abaixo:

CIDADE	PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TELEFONE
Rio Branco Porto Acre	08 A 12	José Ruy da Silveira Lino Filho	99945-4664
	15 A 19	Patrícia Paula dos Santos	
	22 A 26	Francisco José Nunes Cavalcante	
	29/01 A 02/02	Washington Nilton Medeiros Moreira	
Bujari	08 A 12 15 A 19 22 A 26 29/01 A 02/02	Luis Henrique Correa Rolim	99932-0021
Senador Guimard Capixaba	08 A 12 15 A 19 22 A 26 29/01 A 02/02	Walter Teixeira Filho	99932-7129
Plácido de Castro	08 A 12	Teotônio Rodrigues Soares Júnior	99982-1021
	15 A 19 22 A 26 29/01 A 02/02	Rodrigo Fontoura de Carvalho	
Acrelândia	08 A 12 15 A 19 22 A 26 29/01 A 02/02	Teotônio Rodrigues Soares Júnior	99961-7552



<b>Brasileia Assis Brasil Epitaciolândia</b>	08 A 12	Ocimar da Silva Sales Júnior	99901-6225
	15 A 19	Thalles Ferreira Costa	
	22 A 26	Aurê Ribeiro Neto	
	29/01 A 02/02	Carlos Augusto da Costa Pescador	
<b>Xapuri</b>	08 A 12 15 A 19 22 A 26 29/01 A 02/02	Antônio Alceste Calil de Castro	99999-3594
<b>Sena Madureira</b>	08 A 12 15 A 19	Fernando Henrique Santos Terra	99999-7333
	22 A 26 29/01 A 02/02	Júlio César de Medeiros da Silva	
<b>Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus</b>	08 A 12 15 A 19 22 A 26 29/01 A 02/02	José Lucivan Nery de Lima	99999-7333
<b>Tarauacá Jordão</b>	08 A 12 15 A 19 22 A 26 29/01 A 02/02	Bianca Bernardes de Moraes	99968-6065
<b>Feijó</b>	08 A 12 22 A 26	Juliana Barbosa Hoff	99979-6844
	15 A 19 29/01 A 02/02	Vanderlei Batista Cerqueira	
<b>Mâncio Lima</b>	08 A 12 15 A 19 22 A 26 29/01 A 02/02	Luana Diniz Lírio Maciel	99993-5071
<b>Cruzeiro do Sul Mal. Thaumaturgo Porto Walter Rodrigues Alves</b>	08 A 12	Kleytione Pereira Souza	99993-5071
	15 A 19	Rafael Maciel da Silva	
	22 A 26	Manoela Canuto de Santana Farhat	
	29/01 A 02/02	Thiago Marques Salomão	

**Art. 2º** - O Plantão noturno funcionará em regime de sobreaviso e os trabalhos serão realizados no gabinete do Promotor de Justiça plantonista.



**Art. 3º** - O Promotor de Justiça plantonista deverá observar as disposições sobre o regime de plantão estabelecidas na Resolução nº 027/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

**Art. 4º** - Ao Promotor de Justiça plantonista incumbe o dever de comunicar-se com o servidor plantonista acerca dos serviços a serem desenvolvidos, dando todas as orientações que reputar necessárias, devendo permanecer no município da sede de sua lotação, com o aparelho celular institucional ligado, além de informar à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria Geral e aos servidores de plantão outros números de telefones e local onde poderá ser prontamente localizado.

**Art. 5º** - Em casos de impedimento, suspeição ou impossibilidade de cumprimento do plantão para o qual foi designado, o Promotor de Justiça plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao Promotor plantonista realizar a comunicação ao seu substituto em tempo hábil, bem como ao servidor plantonista e, após, à Corregedoria-Geral.

**Art. 6º** - Nos casos em que o Promotor de Justiça não puder responder pelos plantões para os quais foi designado em razão da concessão de férias, licenças ou qualquer outro afastamento devidamente autorizado pela Administração Superior, o Membro designado para substituí-lo ficará responsável, também, pelos plantões.

**Art. 7º** - Os servidores de apoio serão escalados pela Diretoria de Gestão com Pessoas, na forma do art. 2º do Ato Conjunto nº 01/2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Rio Branco-AC, 27 de dezembro de 2017.

*Gileely Evangelista de Araújo Souza,*  
SUBCORREGEDORA-GERAL.